



Informação DAI/SDR nº 363/2025

Processo: 23/3100-0002491-2
2025.

Para: CELIC/SPGG

Porto Alegre, 28 de abril de

Após análise da documentação encaminhada pela Empresa VIER ENGENHARIA LTDA, em resposta a diligência encaminhada na INFORMAÇÃO 330 DAI/SDR, processo 23/3100-0002491-2, Concorrência Eletrônica, verificamos que ficaram **pendentes** os seguintes documentos relativos à qualificação técnica:

ANEXO X -FOLHA DE DADOS:

- CGL 15.1.3.3. Atestado de capacidade técnica de engenheiro civil comprovando a execução de reservatório, rede de distribuição de água que compreenda serviços de escavação e reaterro de valas, com os quantitativos mínimos de 50% em relação ao quantitativo dimensionamento no projeto para os itens relevantes descritos em CGL 15.1.3.2.1 a 15.1.3.2.3.
 - Apresentar CAT do CREA da Obra mencionada na página 2663-2634 do processo - Execução de rede de distribuição de água Quaraizinho/Lajeado Capote, no distrito Quaraim – Três de Maio/RS.
 - **A justificativa apresentada pela empresa na DECLARAÇÃO das páginas 2692-2693 não atende ao item pois os demais CATs apresentadas são referentes a Rede de água Predial e o objeto desta licitação é uma Rede de Abastecimento de Água Coletiva.**
- CGL 15.1.3.3. Atestado de capacidade técnica de geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas comprovando a execução de perfuração de poços tubulares profundos. Deverão constar nos atestados os quantitativos mínimos de 50% em relação ao quantitativo dimensionamento no projeto para os itens relevantes descritos em CGL 15.1.3.2.4.
 - **A justificativa apresentada pela empresa na DECLARAÇÃO das páginas 2692-2693 não atende ao item, tendo em vista que estes documentos devem ser apresentados na fase de habilitação.**
- CGL 15.1.3.5. Atestado de capacidade técnica operacional da empresa comprovando execução de perfuração de poços tubulares profundos. Deverão constar nos atestados os quantitativos mínimos de 50% em relação ao quantitativo dimensionamento no projeto para os itens relevantes descritos em CGL 15.1.3.2.
 - **A justificativa apresentada pela empresa na DECLARAÇÃO das páginas 2692-2693 não atende ao item, tendo em vista que orça-**



mentos não são considerados como Atestado de Capacidade Técnica.

- 15.1.3.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; **e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.**
- Os Cnae's existentes no cartão CNPJ não são adequados para a obra de saneamento, redes de água/abastecimento de água e esgoto. 4322-3/01. Apresentar CNPJ com Cnae's compatíveis;
 - **A justificativa apresentada pela empresa na DECLARAÇÃO das páginas 2692-2693 não atende ao item, tendo em vista que os Cnae's devem ser apresentados na fase de habilitação e não em etapa futura atrelada ao desempenho da atividade e execução do objeto desta licitação.**

Diante do exposto, recomendamos que a empresa VIER ENGENHARIA LTDA seja inabilitada, pois não foram atendidas as diligências.

Eduardo Ubel Oslaj

Chefe da Divisão de Projetos Infraestrutura e Reservação de Água

De acordo:

Gabriel Salvador Fogaça

Diretor do Departamento de Ações Integradas



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Eduardo Ubel Oslaj

SDR / DFC / 422809001

30/04/2025 10:43:09

